



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 23/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO “IMPLEMENTO A QUALIDADE DO CAFÉ: DO BENEFÍCIO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo no 23/2022** para o preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo uma para **Motorista de Caminhão (Carteira C)** e outra para **Auxiliar de Produção**, discriminado no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **IMPLEMENTO A QUALIDADE DO CAFÉ: DO BENEFÍCIO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 27 de Janeiro de 2022**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Presente Processo Seletivo tem por base o **Termo de Cooperação Técnica nº 045/2021** –, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Machado e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, através da infraestrutura laboratorial do IFSULDEMINAS, seus setores de benefício, re-benefício e industrialização de café.
- 1.2.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- 1.3.** As contratações se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto **IMPLEMENTO A QUALIDADE DO CAFÉ: DO BENEFÍCIO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAFÉ**.
- 1.4.** O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5.** Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6.** Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos do IFSULDEMINAS Campus Machado, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado;
- 1.7.** Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1.** O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguai – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 1

| Unidade de alocação | Função | Requisitos Mínimos | Atuação | Vagas | Regime de Contratação |
|-----------------------------------|----------------------------|--|-------------------|-------|--------------------------------------|
| IFSULDEMINAS Campus Machado | Motorista Caminhão | - Experiência prévia de 12 (doze) meses na área devidamente comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho; - Possuir Carteira de Motorista – Categoria “C” | 40 horas semanais | 01 | CLT – Contrato por prazo determinado |
| IFSULDEMINAS Campus Machado | Auxiliar de Produção | - Experiência prévia de 12 (doze) meses na área devidamente comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho; | 40 horas semanais | 01 | CLT – Contrato por prazo determinado |

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

3.1.1 Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/YqkQnBRGjCVszJWr8>

3.1.2 Para tal deve ter em mãos e anexar os seguintes documentos (**exclusivamente no formato PDF**):

1 - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;

2 - Carteira de Motorista – Categoria “C” (para vaga de Motorista de Caminhão)

3- Comprovante de quitação eleitoral disponível no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4 - Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

5- Como requisitos mínimos: Certificado ou Histórico Escolar de 1º Grau do Ensino Fundamental; Experiências profissionais na respectiva área devidamente comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho, conforme **Tabela-1**;

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo e entrevista

| Código de Avaliação | | Descrição | Pontuação | Pontuação máxima |
|---------------------|-----|---|---|------------------|
| E | E1 | Experiência profissional comprovada na respectiva área | 2,0 pontos por mês | 40 |
| ENT | ENT | Entrevista pessoal com o candidato (a) para avaliação do perfil | Habilidades necessárias para a atividade | 20 |
| | | | Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas (clareza e postura) | 20 |
| | | | Interesse na área em questão e disponibilidade de horário | 20 |
| Total | | | | 100 |

LEGENDA:

E = Experiência Profissional

ENT: Entrevista Pessoal

- A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).
- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, **sob pena de desclassificação**.
- Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- e) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.
- i) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **análise de currículo e entrevista pessoal no total de 100 (cem) pontos**.
- b) Serão considerados habilitados **o triplo do número de vagas, incluindo estas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que **obtiverem nota inferior a 30 pontos**.
- f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- g) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - (1) Maior nota comprovada no item “A1”
 - (2) Maior nota comprovada no somatório dos itens “A2 a A4”
 - (3) Maior nota comprovada no item “E-1”;
 - (4) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

4. DO CÔMPUTO DAS NOTAS

- a) Na **AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (E-1)**, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- b) Caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- c) Para comprovação de experiência em instituição privada, será **aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) Não serão computados pontos para ações que sejam parte de uma atividade principal apresentada, sendo considerada apenas a de maior pontuação, de forma não cumulativa entre as classificações.
- e) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às apontadas na Tabela 2.
- f) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes a estes, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- g) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- h) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na sua inscrição.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso para cada fase, após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 5.2 O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- 5.3 Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.23/2022**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- 5.4 Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 5.5 Recebido o recurso, cabe a Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- 5.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- 5.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 São condições para a contratação:
 - 6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1o da Constituição Federal.
 - 6.1.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
 - 6.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
 - 6.1.4 Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
 - 6.1.5 Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela FADEMA.
 - 6.1.6 Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados retroativamente à data da convocação.
 - 6.1.7 Não figurar no quadro de servidores ativos do IFSULDEMINAS.
 - 6.1.8 Possuir os requisitos estabelecidos no presente Edital.
 - 6.1.9 Apresentar documentação de registro completa na data, horário e local a serem indicados pela FADEMA, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.
- 6.2 Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
 - 6.2.1 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
 - 6.2.2 As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 6.3 Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- 7.2** É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 7.3** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 7.4** O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender as convocações, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 7.5** De acordo com a necessidade da FADEMA, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.
- 7.6** A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.7** O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Machado (www.fadema.org.br)
- 7.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

8. Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a.** O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para rhfadema@gmail.com, no prazo de 2(dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.
- b.** Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org

Machado, 19 de maio de 2022.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 23/2022

Função:

MOTORISTA DE CAMINHÃO - CELETISTA – PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo:

Condução de caminhão ambulante de beneficiamento de café (descascamento de café) preferencialmente em vias rurais e eventualmente vias urbanas, zelar pelo correto posicionamento do veículo na propriedade para o trabalho, executar a correta instalação do equipamento e fornecer subsídios para seu funcionamento. Promover a manutenção periódica do Caminhão pertinente a feita pelo proprietário devidamente estipulada no manual operacional do caminhão e fornecer limpeza e adequação do mesmo quando se fizer necessário.

Descrição das atividades do cargo:

- Condução de Caminhão ambulante de Benefício de café.
- Manutenção preventiva do Caminhão ambulante de Benefício de café (de acordo com Manual do Proprietário) .
- Auxílio na logística e itinerário do Caminhão ambulante de Benefício de café.
- Instalação do Caminhão ambulante de Benefício de café na Propriedade.
- Preenchimento de Relatórios de prestação de serviço.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO - CELETISTA - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo:

Auxílio na instalação do caminhão ambulante de beneficiamento de café (descascamento de café), acionamento e regulagem do maquinário de Benefício (descascamento e limpeza do café em coco), acompanhamento do processo de Benefício, ensaque e pesagem do café descascado, dez acionamento do equipamento com correto acondicionamento do mesmo para transporte e preenchimento de Relatório de produção.

Descrição das atividades do cargo:

- Auxílio a instalação do equipamento na propriedade
- Acionamento e regulagem do equipamento
- Ensaque e pesagem do café beneficiado
- Acondicionamento do equipamento para transporte
- Preenchimento de relatório

Remuneração:

O candidato aprovado perceberá a seguinte remuneração, disposta em contrato, conforme tabela abaixo:

| Função | Modalidade | Valor BRUTO | Observação |
|----------------------|------------------------------------|-------------|--|
| Motorista | CLT – Prazo determinado (06 meses) | R\$2.838,23 | *Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação. |
| Auxiliar de Produção | CLT – Prazo determinado (06 meses) | R\$1.650,00 | Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação. |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II- DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 23/2022

| EVENTO | DATA/PERÍODO | MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO |
|--|-------------------------|--|
| Inscrição para o Processo Seletivo | 19/05/2022 a 27/05/2022 | Site |
| Divulgação da Lista de inscritos com horário da(s) entrevista(s) | 31/05/2022 | Site da FADEMA |
| Entrevistas | 02/06/2022 | Via Google Meet |
| Resultado preliminar das notas | 03/06/2022 | Site da FADEMA |
| Prazo de Recurso contra o resultado preliminar | 06/06/2022 | Via e-mail (rhfadema@gmail.com) |
| Resultado Recurso | 08/06/2022 | Site da FADEMA |
| Resultado Final | 08/06/2022 | Site da FADEMA |
| Início das Atividades | | |

